

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º177
19/09/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 61 (SESSENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS APD 4 2023	DTS GHT 10 2023	DTS MPT 16 2023
DTS CME 21 2023	DTS GHT 11 2023	DTS RGE 5 2023
DTS COLUNI 30 2023	DTS GHT 12 2023	DTS RIC 18 2023
DTS ESE 36 2023	DTS GHT 13 2023	DTS TER 18 2023
DTS ESE 37 2023	DTS GHT 14 2023	DTS TIC 5 2023
DTS GCU 7 2023	DTS IEAR 17 2023	DTS VCX 38 2023
DTS GHT 7 2023	DTS IME 18 2023	DTS VEI 49 2023
DTS GHT 8 2023	DTS ISNF 16 2023	
DTS GHT 9 2023	DTS MBO 6 2023	
SEÇÃO II	29	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
COMUNICADO CEL EGG 1 2023 (DIRETOR E VICE-DIRETOR)		
COMUNICADO CEL FFE SNF 4 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)		
COMUNICADO CEL MDM 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA)		
COMUNICADO CEL TCE 7 2023 (DOCENTES NO COLEGIADO)		
EDITAL GPG 3 2023 (COORD. E VICE-COORD.)		
EDITAL MBO 4 2023 (MONITORIA)		
EDITAL RIC 3 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA)		
EDITAL VMT 14 2023 (MONITORIA)		
EDITAL VPA VCH 1 2023 (DIVULGAÇÃO DE CHAPAS)		
SEÇÃO III	53	
<u>RESOLUÇÃO</u>		
RESOLUÇÃO ESE 4 2023		
SEÇÃO IV	58	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS PROAD 94 2023		
DTS PROAD 101 2023		
<u>RESUMO DE DESPACHOS E</u>		
<u>DECISÕES</u>		
RDD DAP CCPP 71 2023		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO APD/ICHS/UFF Nº 4, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Atualização da composição do Colegiado do Curso de Administração Pública, modalidade semipresencial.

O COORDENADOR DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, UNIDADE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando a indicação dos Departamentos,

RESOLVE:

Atualizar:

I - A composição do Colegiado do Curso de Administração Pública passa a contar, deste modo com a seguinte composição na forma do Título II, Art. 3º de seu regimento:

- O Coordenador, como seu Presidente;
- O Chefe de Departamento;
- Representantes docentes do Departamento de Administração (VAD): Érika Burkowski, SIAPE 1491117 (Titular) e Luís Henrique Abegão, SIAPE 1527648 (Suplente);
- Representantes docentes do Departamento de Ciências Contábeis (VCO): Julio Cândido de Meirelles Junior, SIAPE 1767733 (Titular) e Ivan Carlin Passos, SIAPE 2288707 (Suplente);
- Representantes docentes do Departamento de Direito (VDI): Patricia Silva Cardoso, SIAPE 1889071 (Titular) e Josyler Aparecida Arana Santos, SIAPE 1818678 (Suplente);
- Representantes docentes do Departamento Multidisciplinar (VMD): Ana Paula Poll, SIAPE 1768250 e Thais Soares Kronemberger, SIAPE 2281254 (Titulares); Douglas Mansur da Silva, SIAPE 1336222 e Raphael Jonathas da Costa Lima, SIAPE 1768778, (Suplentes);
- Representantes docentes do Departamento de Psicologia (VPS): Thiago Constâncio Ribeiro Pereira, SIAPE 2931447 (Titular) e Roberto de Oliveira Preu, SIAPE 2575016 (Suplente);
- Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados: Adir da Conceição – Matrícula 219086027, (Titular) e Jefferson Silveira dos Santos - Matrícula 220086003 (Suplente).

II - Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER
Coordenador do Bacharelado em Administração Pública
(modalidade Semipresencial)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 21, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Torna sem efeito a designação da DTS CME nº 20 no que se refere aos membros discentes para compor o Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa biênio 2023 – 2025 e designa novos membros discentes.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito à designação dos seguintes representantes discentes para o Colegiado de Unidade: Ana Carolina Marques Fiore, matrícula 220034093, e Marcella dos Santos Lopes da Silva, matrícula 120034041, como titulares; e Maria Eduarda Araújo Alves, matrícula 122034015, e Amanda Ribeiro Vivas da Corte, matrícula 121034013, como respectivas suplentes, publicado na a DTS CME nº 20 de 2023.

II – Designar como novos representantes discentes para o Colegiado de Unidade: Guty Klinsman da Costa Silva, matrícula 122034052, e Giovanna Lannes Rolemberg Brandão, matrícula 122034018, como titulares; e Júlia de Miranda Bezerra, matrícula 221034077, e Karine da Silva Melo, matrícula 221034094, como respectivos suplentes, retroativo a 12 de setembro de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 30 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Retificar a DTS nº 27, de 28 de agosto de 2023, da Comissão Organizadora do Sorteio Público de Vagas para ingresso no ano letivo de 2024.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Retificar a DTS nº 27 de 28 de agosto de 2023 - ANO LVII – N.º170 publicada em 06/09/2023 no boletim de serviço, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designar **CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS, CLAUDIA VIANNA DE MELO, LUCY ANNA DINIZ, RODRIGO LUIZ NASCIMENTO LOBO, SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA e TAMYRIS PIRES CONCEIÇÃO** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Organizadora do Sorteio Público de Vagas para ingresso no **ano letivo de 2024**, referente ao Edital nº 001/2023”.

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 36, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar Comissão Local organizadora da Semana de Monitoria de 2023.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar Comissão local organizadora da Semana de Monitoria de 2023, aprovados em plenárias departamentais que segue composta pelos seguintes professores **VINICIUS RIBEIRO CABARL**, siape; 1710396 (Presidente), **DIEGO CARLOS PEREIRA**, siape: 1058164, **FLÁVIA DOS SANTOS SOARES**, siape: 1335253.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 37, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Retificar DTS Nº 20 de 10 de abril de 2023 de designação a comissão permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade com funcionamento durante o período de **08/05/2023 a 31/05/2024:**

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Retificar os membros da Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de **08/05/2023 a 31/05/2024** referente a DTS Nº 20 de 10 de abril de 2024 que segue composta pelos seguintes membros **CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA** siape: 311165, **EVERARDO PAIVA DE ANDRADE** siape; 1708329 **MARÍLIA ETIENNE ARREGUY**, siape: 3374027, **GIAN ANSELMO DA FONSECA** siape: 3271028, **BRUNO VENANCIO DE OLIVEIRA** matrícula D011.220.007, **PATRÍCIA TEMPORIM CANSI** matrícula D011.220.024, **RAVELLY MACHADO SOARES GUNTENSPERGE**, matrícula D011.222.008.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCU/UFF N.º 7, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão de Organização e Apoio a Eventos, do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF.

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros da Comissão de Organização e Apoio a Eventos, do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, os docentes abaixo relacionados:

Rodrigo Erthal Wilson - SIAPE 1774739 (Presidente), Daniel Costa de Paiva - SIAPE 1985008, Georgia Regina Rodrigues Gomes Poly – SIAPE 1938409 e Maurício Rodrigues Silva – SIAPE 1300324.

II - Esta designação é retroativa à 19 de abril de 2023.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

Gustavo Silva Semaan
COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
Mat. SIAPE n.º 2089359

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF Nº 7, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Designar representantes integrantes da Comissão de Pessoal do Departamento de História – GHT/UFF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 30/08/2023,

RESOLVE:

I. Designar os membros da Comissão de Pessoal do GHT para o período de dois anos:

Titulares	Suplentes
Marcelo da Rocha Wanderley, siape 1193771	Larissa M. Viana, siape 1525196
María Verónica Secreto, siape 1348358	Ronald Raminelli, siape 342971
Janaína Martins Cordeiro, siape 21889465	Karoline Carula, siape 2896629
Leonardo Marques, siape 1152954	Renato Coutinho, siape 1193771
Luiz Fernando Saraiva, siape 1551130	Elisa F. Garcia, siape 2730504

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 30 de Agosto de 2023

MARCELO DA ROCHA WANDERLEY
Chefe do Departamento de História - GHT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF N.º 8, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Designar representantes do Departamento de História – GHT/UFF nos Colegiados de Cursos Externos

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 30/08/2023,

RESOLVE:

I. Designar docentes representantes do GHT nos Colegiados de Cursos Externos para o período de dois anos:

Colegiado de Produção cultural	Titular: Gizlene Neder, siape 307085 Suplente: Renata T. Schittino, siape 1994285
Colegiado de Comunicação Social - Publicidade	Titular: Alexandre S. de Moraes, siape 1731997 Suplente: Renata R. Vereza, siape 1282359
Colegiado de Cinema e Audiovisual	Titular: Angélica Muller, siape 2333602 Suplente: Angela M. Domingues da Silva, siape 330181
Colegiado de Relações Internacionais	Titular: Silvia Patuzzi, siape 1998890 Suplente: Renata R. Vereza, siape 1282359
Colegiado de Antropologia	Titular: Marina A. Berthet Ribeiro, siape 1772548 Suplente: María Verónica Secreto, siape 1348358
Colegiado de Ciências Econômicas	Titular: Carlos Gabriel Guimarães, siape 312294 Suplente: Manoela Pedroza, siape 1752126
Colegiado de Ciências Sociais	Titular: María Verónica Secreto, siape 1348358 Suplente: Juniele Rabelo, siape 1911524
Colegiado de Sociologia	Titular: Gizlene Neder, siape 307085 Suplente: Manoela Pedroza, siape 1752126
Colegiado de Serviço Social	Titular: Mariana R. Tavares, siape 3299126 Suplente: Paulo Terra, siape 1028531
Colegiado de Jornalismo	Titular: Alexandre de Moraes, siape 1731997 Suplente: Paulo Terra, siape 1028531

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 30 de Agosto de 2023

MARCELO DA ROCHA WANDERLEY
Chefe do Departamento de História - GHT/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF Nº 9, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Designar docentes do Departamento de História – GHT/UFF integrantes da Editoria da Revista Tempo

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 05/07/2023,

RESOLVE:

I. Designar os docentes Georgina Silva dos Santos, siape 983469, Rodrigo Nunes Bentes Monteiro, siape 1052049, e Samantha Viz Quadrat, siape 1316587, como editores da Revista Tempo pelo período de 2 anos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 30 de Agosto de 2023

MARCELO DA ROCHA WANDERLEY
Chefe do Departamento de História - GHT/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF Nº 10, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Designar docente do Departamento de História – GHT/UFF integrante da Comissão Local de Monitoria

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 30/08/2023,

RESOLVE:

I. Designar o docente Felipe Paiva Soares, siape 2417103, como integrante da Comissão Local de Monitoria pelo período de 2 anos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 30 de Agosto de 2023

MARCELO DA ROCHA WANDERLEY
Chefe do Departamento de História - GHT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Designa membros de banca examinadora para seleção simplificada para contratação de professor substituto do Departamento de História – GHT/UFF.

A SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 30/08/2023,

RESOLVE:

I. Designar membros para banca examinadora para a Seleção Simplificada para contratação de professor substituto na área de História do Brasil Colonial

Membros efetivos:

Renato J. Franco (siape 2072812), Presidente

Maria Fernanda Baptista Bicalho (siape 311153), Examinadora

Elisa Fruhauf Garcia (siape 2730504), Examinadora

Suplente: Ronald J. Raminelli (siape 342971)

Secretária: Bianca da Silva Secundo Rocha

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 30 de Agosto de 2023

LARISSA MOREIRA VIANA
Sub-Chefe do Departamento de História - GHT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF Nº 12, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Designar representantes integrantes da Comissão de Saídas do Departamento de História – GHT/UFF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 30/08/2023,

RESOLVE:

I. Designar os membros da Comissão de Saídas do GHT para o período de dois anos: Titulares - Angélica Muller, siape 2333602, Norberto Ferreras, siape 1341270 , Renata T. Schittino, siape 1994285, Ynaê Lopes dos Santos, siape 1053025, Carolina C. Fortes, siape, 2445433; Suplente - Manoela S. Pedroza, siape 1752126.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 30 de Agosto de 2023

MARCELO DA ROCHA WANDERLEY
Chefe do Departamento de História - GHT/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF Nº 13, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Designar docentes do Departamento de História – GHT/UFF integrantes da curadoria do Canal do IHT

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental

RESOLVE:

I. Designar as docentes Mariana Bruce Baptista, siape 1933393, Renata T. Schittino, siape 1994285, Samantha V.Quadrat, siape 1316587, Angela Moreira Domingues, siape 3307181, para a curadoria do Canal do IHT.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 30 de Agosto de 2023

MARCELO DA ROCHA WANDERLEY
Chefe do Departamento de História - GHT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF Nº 14, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Designar docentes do Departamento de História – GHT/UFF como representantes na Proex

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 30/08/2023,

RESOLVE:

I. Designar as docentes Mariana Rodrigues Tavares, siape 3299126, Titular, e Mariana Bruce Baptista, siape 1933393, Suplente, como representantes do GHT na Proex pelo período de 2 anos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 30 de Agosto de 2023

MARCELO DA ROCHA WANDERLEY
Chefe do Departamento de História - GHT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CANCELAMENTO DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE TERRITÓRIOS E SABERES – TERESA - QUADRIÊNIO 2023/2027.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – IEAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar pública a decisão da Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 15, DE 10 DE AGOSTO DE 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV, sobre o cancelamento da consulta eleitoral para escolha coordenador do curso de Pós graduação em gestão de Territórios e Saberes – Teresa – Quadriênio 2023/2027, devido a não inscrição de candidatos referentes ao EDITAL GTS Nº 1, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO
Diretor Instituto de Educação de Angra dos Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 18, 14 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a Comissão Organizadora Local de Monitoria no âmbito da XXV Semana de Monitoria da UFF.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar a **COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL DE MONITORIA**, no âmbito da XXV Semana de Monitoria da UFF.

II. Designar os membros abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão, sendo que o Presidente será definido em sua primeira reunião:

MEMBROS	
NOME	MATRÍCULA
1- Membro: MARIANA ALBI DE OLIVEIRA SOUZA	SIAPE: 1809003
2- Membro: ANDERSON MAYRINK DA CUNHA	SIAPE: 1818835
3- Membro: ARTEM RAIBEKAS	SIAPE: 1963794
4- Membro: TAÍSA LOPES MARTINS	SIAPE: 3156096

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Diretora do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 311506
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF/UFF Nº 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Comissão Organizadora Local para a XXV Semana de Monitoria do Instituto de Saúde de Nova Friburgo – ISNF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, da Universidade Federal Fluminense, Vinicius D Avila Bitencourt Pascoal, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar membros docentes coordenadoras de monitoria dos departamentos para compor Comissão Organizadora Local para a XXV Semana de Monitoria do Instituto de Saúde de Nova Friburgo;

II. A comissão será composta pelas docentes: Bianca Alcântara da Silva (SIAPE 1653595) - Coordenadora de monitoria do FCB - Presidente da Comissão; Tatiana Bagetti (SIAPE 2921731) - Coordenadora de monitoria do FEF e Angela Maria do Couto Martins (SIAPE - 2649260) - Coordenadora de monitoria do FFE.

II. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROFESSOR VINICIUS D'AVILA BITENCOURT PASCOAL

Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MBO/UFF Nº 6, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Bancas Examinadoras do Concurso de Monitoria 2023 do Departamento de Bromatologia

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando as indicações do plenário departamental, aprovadas em reunião extraordinária e ordinária realizadas em 23 de agosto de 2023 e 14 de setembro de 2023, respectivamente;

RESOLVE:

I- Designar os professores abaixo relacionados para, sob a presidência dos primeiros, constituírem a Banca Examinadora do Concurso de Monitoria 2023, para os Projetos de Monitoria do MBO

Projeto	Banca	Data/Hora
Prática Integrada em Alimentos	Vanessa Naciuk Castelo Branco (Presidente) Josiane Roberto Domingues Marcia Barreto da Silva Feijó Thais Matsue Uekane (Suplente)	Dia 29/08/2023: entrevista e avaliação do CR das 14:00 às 16:00
Química e Bioquímica de Alimentos	Kelly Alencar Silva (Presidente) Marcia Barreto da Silva Feijó Thais Matsue Uekane Vanessa Naciuk Castelo Branco (suplente)	Dia 15/09/2023: entrevista e apresentação oral 11:00 às 12:00

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Professora VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Chefe do Departamento de Bromatologia
SIAPE 1933703
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa os componentes de Banca de Exame de Proficiência.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os Professores ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER (matrícula SIAPE nº 1709847), SALIM KANAAN (matrícula SIAPE nº 311607) e GUILHERME WATARU GOMES (matrícula SIAPE nº 3333240) para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca do Exame de Proficiência do módulo de **MEDICINA LABORATORIAL**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM 00297** - Medicina Integral da Criança e do Adolescente (**MICA V**), a ser realizado dia 28 de setembro de 2023 às 9 horas.

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Professor THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS/UFF Nº 5, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a Coordenação de Disciplinas alocadas no RGE.

A COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições regimentais e, estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar, os docentes abaixo relacionados, para coordenação das respectivas disciplinas alocadas na Coordenação de Curso de Enfermagem de Rio das Ostras, referentes ao segundo período letivo de 2023:

Docente	SIAPE	Disciplina
FERNANDA GARCIA BEZERRA GÓES	1434982	TRABALHO MONOGRÁFICO I
LIDIA SANTOS SOARES	377736	TRABALHO MONOGRÁFICO II
YONARA CRISTIANE RIBEIRO	2083417	TRABALHO MONOGRÁFICO III
LIDIA SANTOS SOARES	377736	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I
ROSANA DE CARVALHO CASTRO	1527603	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

II - Esta designação não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIA SANTOS SOARES
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF Nº 18 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Reconhecimento de novos membros do Centro Acadêmico do curso de Engenharia de Produção (CAEPRO) do Instituto de Ciência e Tecnologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 828 de 15 de maio de 2023).

Considerando e acolhendo a manifestação do Centro Acadêmico do curso de Engenharia de Produção (CAEPRO) do Instituto de Ciência e Tecnologia;

RESOLVE:

- I. **Tornar público** a indicação de novos membros por parte do Centro Acadêmico do curso de Engenharia de Produção (CAEPRO).

Diretora: Lara Beatriz Medeiros da Silva - Matrícula: 220063060

Vice Diretora: Maria Eduarda Cunha Sambrana -Matrícula: 222063062

Assessora Acadêmica: Paula Santana Tuppan Garcez - Matrícula: 222063051

Assessora Financeiro: Íris Regina Costa Ferradeiro Mota -Matrícula: 222063056

Assessora de Marketing: Taís Xavier da Silva -Matrícula: 220063052

Assessora de Marketing: Iuri Soares Gomes Almeida - Matrícula: 119063021

Representante Discente Titular: Ana Letícia Coelho Tinoco - Matrícula: 222063062

Representante Discente Suplente: Robson Fernandes Vianna - Matrícula: 116063024

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BAZÍLIO MARTINS
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Designação de Coordenador de
Monitoria do Departamento de
Engenharia Agrícola e Meio Ambiente.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Destituir, o professor Gabriel de Carvalho Nascimento, SIAPE nº 1024506, da função de Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente.

II - Designar, o professor Geraldo André Thurler Fontoura, SIAPE nº 1842754, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER

Chefe do TER/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC/UFF Nº 5, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Banca Examinadora de Avaliação de Progressão para Classe de Professor Associado.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar para compor a Banca Examinadora de Avaliação para a Classe de Professor Associado os professores a seguir, vinculados a este Instituto:

Membros Titulares:

EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO (SIAPE nº 2228067);
FÁBIO PROTTI (SIAPE nº 2222759);
DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE (SIAPE nº 1356866).

Membros Suplentes:

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI (SIAPE nº 986728);
ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI (SIAPE nº 2547035).

2) A presidência da Comissão caberá ao professor EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO.

3) A presente DTS cancela a DTS Nº. 006 de 21 de julho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Diretor do Instituto de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 38, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Designação de novos membros do Colegiado do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física do IEx (MNPEF/VCX).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

RESOLVE:

I – REVOGAR a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 020 de 06 de setembro de 2017.

II – DESIGNAR os membros abaixo para compor do Colegiado do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física do IEx, biênio 2023-2025, de agosto de 2023 a julho de 2025.

MEMBROS	SIAPE/Mat	
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN	2551747	Docente Titular
MARIA EMÍLIA XAVIER GUIMARAES LOPES	1288572	Docente titular
THADEU JOSINO PEREIRA PENNA	303007	Docente Suplente
AQUINO LAURI DE ESPÍNDOLA	1758301	Docente Suplente
MANOEL FERNANDO LOBATO MARTINS	M094.122.006	Discente

III- Estas atividades não constituem funções gratificadas;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA

Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 49 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designação de representante da VEI para atuar junto a PROEX nas atividades de extensão.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a professora **Aldara da Silva César, Matrícula SIAPE 1803523**, na qualidade de titular; e a professora **Ana Paula Martinazzo, Matrícula SIAPE 1527944**, na qualidade de suplente, como representantes da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - VEI para atuar junto a PROEX em assuntos ligados as atividades de extensão no âmbito da universidade, com vigência 2023/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

SEÇÃO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/EGG/UFF Nº 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE
GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS EGG nº 10, de 12 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 131/ano LVII, de 13/07/2023, Seção I, pag. 06, e regulada pelas Resoluções CUV nº 104/1997 e 5/2020, e nos termos do Edital nº 1, de 04/08/2023, publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 153/ano LVII, de 14/08/2023, Seção II, pag. 11, após verificar que os documentos apresentados pelos postulantes a candidaturas aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Geociências da UFF para o Quadriênio 2024/2028, atendem ao disposto nos Artigos 25 e 26 do RGCE, torna público que foi aceita e homologada a seguinte inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária.

Número de Inscrição	Candidato a DIRETOR	Candidato a VICE-DIRETOR
1	ANGELICA CARVALHO DI MAIO	MARCO ANTÔNIO CETALE SANTOS

Niterói, 18 de setembro de 2023.

WAGNER MOREIRA LUPINACCI
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 2246300
#####

UORG (FFE): 1545



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

COMUNICADO CEL/ISNF/FFE Nº 4/2023

REGRAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE GESTÃO.

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A
ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA (FFE) DO
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO (ISNF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
(UFF) / BIÊNIO 2023-2025**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, de acordo com as Leis nº 8.112 / 90 e nº 9.527 / 97 e com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela Determinação de Serviço ISNF nº 15 de 22 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano LVII – nº 161, Seção I, Página 06, de 24 de agosto de 2023, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF), e de acordo com o Edital nº 01 de 31 de agosto de 2023 desta Comissão Eleitoral, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de **CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, BIÊNIO 2023/2025**, vem tornar público as **REGRAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE GESTÃO**.

Os candidatos da chapa poderão encaminhar suas propostas de gestão aos servidores docentes e técnicos, assim como para os discentes via e-mail para o e-mail cel2023ffe@gmail.com, sendo seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos e proibidos os ataques pessoais.

Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo do ISNF, de forma clara e inequívoca.

O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital é passível de sanção, sendo elas:

I – Advertência verbal e retificação determinada pela CEL;

II – Em caso de reincidências, os candidatos da chapa que descumprirem as normas serão reprovados e a retificação será determinada pela CEL.

III – Os casos omissos nesta instrução normativa serão avaliados pela CEL, mediante consulta.

Art.1º - Considerando a inscrição de chapa única, a apresentação on-line da proposta de gestão assim como as respostas aos questionamentos da comunidade acadêmica ocorrerá no dia 19 de outubro de 2023, às 18:00h, pela plataforma institucional Google Meet pelo endereço <https://meet.google.com/xti-nzoq-vjp> também será divulgada no site oficial do ISNF <http://isnf.uff.br/>.

Art. 2º - Todo participante que acessar o Ambiente Virtual Digital de domínio UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial durante as atividades promovidas de divulgação da chapa.

Art. 3º - No cumprimento do disposto no artigo 3º e de forma a se garantir a boa condução da consulta eleitoral, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post no Ambiente Virtual Digital de domínio UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- I- Não utilizar termos chulos;
- II- Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) de qualquer membro da Universidade Federal Fluminense;
- III- Na apresentação on-line da proposta de gestão, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- IV- Não fazer propagandas e divulgações que perpassem os perfis éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF
- V- Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar no âmbito da cordialidade e do decoro que o ambiente acadêmico exige.

Art. 4º - O candidato que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em quebra de conduta disciplinar

Art. 5º - Da Normatização dos critérios para a apresentação da proposta eleitoral.

§ 1º - A apresentação da chapa será realizada em três etapas, na seguinte conformidade:

- 1) Abertura da apresentação pela CEL;
- 2) Apresentação das propostas de gestão pela chapa única – até 20 minutos;
- 3) Resposta de **até cinco** perguntas formuladas pelos ouvintes:
 - a) Serão disponibilizados 3 minutos para a chapa eleitoral efetuar a resposta;
 - b) As perguntas serão selecionadas por ordem de apresentação da plateia realizadas por escrito diretamente no chat do Google Meet a partir do momento que a CEL sinalizar o início da apresentação das perguntas;
 - c) As perguntas selecionadas serão apresentadas pelos próprios membros da CEL aos candidatos da chapa.
- 4) Considerações finais da chapa eleitoral – até 10 minutos para expor suas considerações finais.

§ 2º - Regras gerais para a apresentação das propostas da chapa única:

O candidato deverá controlar o tempo previsto para cada apresentação, pergunta ou resposta.

- I- Na hipótese dos candidatos seguirem com pronunciamentos após o encerramento do tempo proposto, o mediador deverá interromper o candidato e comunicar o encerramento do tempo. Caso necessário, deverá ser utilizado o corte de som.
- II- Somente serão aceitas perguntas formuladas pelos ouvintes quando redigidas com linguajar apropriado e encaminhadas via chat da própria *live*.
- III- A apresentação deve ser pautada nos princípios de ética e de respeito entre os presentes.
- IV- A apresentação será realizada entre os candidatos da chapa eleitoral e os membros da CEL, sendo a participação dos ouvintes realizada apenas por meio das perguntas via chat;
- V- É vedado qualquer tipo de manifestação por parte dos ouvintes que prejudique o andamento da apresentação, sob pena de encerramento do mesmo.
- VI- O descumprimento das regras propostas implicará à chapa eleitoral infratora, na perda de 50% do tempo para as considerações finais.

§ 3º - Situações excepcionais durante a apresentação serão resolvidas imediatamente pela Comissão Eleitoral Local.

Nova Friburgo, 16 de setembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO AMARANTE
SIAPE 2203315
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAÉ – MDM**

COMUNICADO CEL MDM Nº 2/2023

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS ICM/UFF Nº 11, de 16 de agosto de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé para o biênio 2023/2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da chapa única, já devidamente inscrita e aprovada pela referida CEL. A chapa é composta pelos professores:

Leonard Barreto Moreira, SIAPE 1322785, candidato a Chefe de Departamento e

Ernani Viana Saraiva, SIAPE 1776745, candidato a Subchefe de Departamento.

Macaé, 12 de setembro de 2023.

RENATA CÉLI MOREIRA DA SILVA PAULA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA**

COMUNICADO CEL/TCE Nº7/2023

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL da Escola de Engenharia, em razão de bem desempenhar suas atividades no processo de Consulta Eleitoral para os Representantes Docentes no Colegiado da Escola de Engenharia, que seria realizada no dia 31 de agosto de 2023, conforme Edital publicado em 18 de agosto de 2023, posteriormente adiado pelo Comunicado 02 CEL/TCE 7/2023 de 28 de agosto de 2023, vem em face de não ter ocorrido inscrições, e de comum acordo com a Direção da Escola de Engenharia, alterar as datas previstas no Edital tornado público em 18 de agosto de 2023, retificando artigos do Edital que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br, até às 23:59 horas de 22 de setembro de 2023.

Art. 7º – A votação On-Line será realizada das 08:00 às 20:00 horas, no dia 28 de setembro de 2023.

Em 18 de setembro de 2023

Prof. ERIC SERGE SANCHES
Presidente
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

EDITAL GPG Nº 3, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designado pela Direção do Instituto de Química para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da nova Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) (PPGEO), conforme DTS GPG 03/2023, no uso de suas atribuições e seguindo o que determina a Resolução CUV/UFF 104/97, torna público o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes do PPGEO, com o objetivo de identificar as preferências à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador para o período de 01/11/2023 a 31/10/2027.

Resolve:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) (PPGEO) da UFF para o período 01/11/2023 a 31/10/2027.

I – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 1º. As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de carta à Comissão Eleitoral Local, via e-mail para o presidente da comissão (Carla Semiramis Silveira carlasemiramis@id.uff.br) indicando o assunto CANDIDATURA COORDENAÇÃO 2023, até o dia 20/09/2023, com indicação explícita do candidato a Coordenador e a Vice-Coordenador, contendo nome completo, número de matrícula e as respectivas assinaturas de ambos.

Art. 2º. Poderão inscrever-se para postular ao cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Geociências (PPGEO) os professores do quadro docente permanente da Universidade Federal Fluminense que estiverem credenciados como docentes permanentes no Programa.

Art. 3º. O resultado da homologação ou não das candidaturas será divulgado até as 16:00 h do dia 21/09/2022, com divulgação no site do programa (<https://www.geoquimica-uff.com.br>).

Art. 4º. Recursos aos pedidos de inscrição não homologados deverão ser entregues por e-mail (no endereço carlasemiramis@id.uff.br) até as 16:00 h do dia 22/09/2023, os quais serão

analisados e julgados no dia 25/09/2023.

II – DO DIREITO AO VOTO

Art. 5º. Têm direito ao voto os professores do quadro permanente da UFF, credenciados como docentes permanentes ou como docentes colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica), os técnicos administrativos do quadro permanente da UFF vinculados ao Programa e os alunos com matrícula ativa no dia 21/09/2023, quando será fechada a relação de votantes.

Parágrafo 1º. O peso de cada segmento (docente, servidor técnico-administrativo ou discente) no cômputo do resultado final se dará conforme o que estabelece o inciso III, do artigo 3º. do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE).

III – DA CONSULTA ELEITORAL

Art. 6º. Na hipótese de serem homologadas duas ou mais chapas concorrentes, será promovido um debate entre as mesmas no dia 26/09/2023, no turno da tarde na plataforma Google Meet (link será divulgado posteriormente), para que as chapas possam apresentar suas propostas para o período de gestão.

Parágrafo 1º. Caso apenas uma chapa seja homologada, e se assim for de seu interesse, esta poderá apresentar suas propostas à comunidade interessada no dia 26/09/2023, no turno da tarde por meio de uma reunião remota no Google Meet (link será divulgado posteriormente).

Art. 7º. A consulta eleitoral ocorrerá nos dias 10 e 11 de outubro de 2023 por meio dos procedimentos para realização das consultas eleitorais on-line, regulamentadas pela resolução 005/2020 de 23/12/2020.

IV – DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA

Art. 8º. A apuração do resultado da consulta eleitoral ocorrerá no dia 16/10/2023.

Parágrafo 1º. A própria Comissão Eleitoral Local funcionará como comissão escrutinadora e divulgará o resultado da consulta imediatamente após a apuração dos votos.

Art. 9º. Encerrada a votação e apurado o resultado do pleito, a Comissão Eleitoral Local encaminhará relatório à Direção do Instituto de Química acompanhado dos documentos requeridos.

Art. 10. Será considerada eleita a chapa que obtiver maior soma total de pontos dos segmentos identificados no **Art. 5º.**, desde que a soma dos pontos obtidos por todos os candidatos seja maior do que os pontos obtidos pela soma dos votos brancos e nulos e que o total dos votos nulos seja menor do que 50%.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Das decisões da Comissão Eleitoral Local cabe recurso ao Colegiado da Unidade, a ser apresentado em prazo não superior a setenta e duas horas após a divulgação dos resultados finais.

Art. 12. Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Eleitoral Local.

Tabela 1: Calendário (etapas e data) sugerido para o processo de consulta para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF referente ao Edital 03/2023 para o período entre 01/11/2023 a

31/10/2027

Etapa	Data
Inscrições das chapas	Até o dia 20 de setembro de 2023
Deferimento/homologação das inscrições	21 de setembro de 2023
Período para solicitação de Recursos	Até 22 de setembro de 2023
Análise dos Recursos	25 de setembro de 2023
Data para possível debate entre chapas	26 de setembro de 2023
Realização da consulta	10 e 11 de outubro de 2023
Divulgação do resultado da consulta	17 de outubro de 2023

Niterói, 15 de setembro de 2023.

Comissão Eleitoral Local

Carla Semiramis Silveira

#####

Luciane Silva Moreira

Wellington Kiffer de Freitas

Camila Leão Roland



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA**

**EDITAL MBO Nº 4/ 2023
PROGRAMA DE MONITORIA – 2023**

I – PROJETO MBO A0005

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 -Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 -Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 -Projeto: MONITORIA PARA DISCIPLINA DE QUÍMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS

1.4 -Disciplinas vinculadas:

MBO 00018 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00042 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1- Professor Coordenador: Kelly Alencar Silva (SIAPE 1074754) vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor(a) bolsista (a)

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 -Período: 13/09/2023 a 14/09/2023

2.2 - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto (Histórico escolar, declaração de matrícula).

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos (as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2023.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do §11 da IN PROGRAD/UFF nº 36 de 12/2022.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos de até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso II do §11 da IN PROGRAD/UFF nº 36 de 12/2022.

3.5 - Os documentos deverão ser impressos pelos alunos (as) e apresentados até dez minutos antes do dia do início do processo seletivo. Os documentos serão avaliados pelo presidente da banca examinadora, e caso esteja tudo de acordo, o candidato dará prosseguimento ao processo seletivo.

4- DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: Dia 15/04/23 às 11:00

4.2 - Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia - UFF.

4.3 – Formas de Avaliação:

4.3.1 - Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (classificatória).

4.3.2 – Apresentação oral das atividades a serem realizadas durante o semestre.

4.3.3 – Média final do aluno na disciplina de Química e Bioquímica de Alimentos comprovada mediante apresentação do histórico escolar.

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Alterações bioquímicas em alimentos: Água e atividade de água; Química e Bioquímica de carboidratos, lipídios e proteínas, Escurecimento enzimático e não enzimático; Oxidação de lipídios, Dispersões e sistemas coloidais em alimentos, Transformações bioquímicas de produtos hortícolas após a colheita, Bioquímica de carnes e pescados, Estudo dos Pigmentos, Utilização de enzimas de alimentos e Métodos analíticos em alimentos.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

BELITZ, H.D. “Química de los Alimentos” - Editorial Acribia - Zaragoza - Espanã - 1985.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Introdução a Química de Alimentos” - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1992.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Manual de Laboratório de Química de Alimentos” - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1995.

COULTATE, T.P. “Alimentos: química de sus componentes” - Editorial Acribia - Zaragoza - España - 1984.

FENNEMA, O.R. “Química de los alimentos” - Editorial Acribia - Zaragoza - España - 1993.

HEGARTY, Y. “Nutrition: food and the environment” - Eagan Press - 1995.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ - “Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicos e físicos para análise de alimentos” - 2ª Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 2008.

KOBLITZ, M.G.B. Bioquímica de Alimentos; Teoria e Aplicações Práticas – Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.

KOBLITZ, M.G.B. Matérias-primas Alimentícias: Composição e Controle de Qualidade – Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2011.

ORDONEZ, J.A. Tecnología de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos, vol 1. Editora Artmed, Porto Alegre 2005.

ORDONEZ, J.A. Tecnología de Alimentos: Alimentos de Origem Animal, vol 2. Editora Artmed, Porto Alegre, 2005

PEARSON, O. “Técnicas de laboratorio para el análisis de los alimentos” - Editorial Acribia, Zaragoza, España - 1993.

ROBINSON, D.S. “Bioquímica y valor nutritivo de los alimentos” - Editorial Acribia, Zaragoza, España -1991.

5 – DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 24/04/23 a partir das 10 horas.

5.2. Local: exposto na secretaria do departamento de Bromatologia e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

II – PROJETO MBO A0002

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 -Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 -Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 -Projeto: Laboratório de atividades híbridas para as disciplinas do Departamento de Bromatologia (MBO A0002)

1.4 -Disciplinas vinculadas:

MBO00039 – Composição de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00041 - Composição de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00042 – Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1- Professor Coordenador: Professora Thais Matsue Uekane, matrícula SIAPE 1336652, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2- Professor Orientador: Professora Thais Matsue Uekane, matrícula SIAPE 1336652, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor(a) bolsista

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 -Período: 06/04/2023 a 13/04/2023, até as 18 horas

2.2 - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”.

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados, em pelo menos 1 das disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto (Histórico escolar, declaração de matrícula).

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos (as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2023.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos de até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso II do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

3.5 - Os documentos deverão ser impressos pelos alunos (as) e apresentados até dez minutos antes do dia do início do processo seletivo. Os documentos serão avaliados pelo presidente da banca examinadora, e caso esteja tudo de acordo, o candidato dará prosseguimento ao processo seletivo.

4- DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 17/04/23 (segunda-feira), das 9:00 às 12:00

4.2 - Local: Laboratório de Bromatologia da Faculdade de Farmácia - UFF. As avaliações serão realizadas no período de 09 horas a 12 horas do dia 17/04/23.

4.3 – Formas de Avaliação:

4.3.1 - Prova escrita de conteúdo das disciplinas vinculadas, 09 horas a 12 horas do dia 17/04/23. A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 para ser aprovado.

4.3.2 - Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (classificatória). **Será realizada após a prova escrita.**

4.3.3 – Coeficiente de rendimento (CR) do candidato(a) (classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Estudo da composição química dos alimentos. Determinação das frações constituintes e do valor energético total (métodos e seus fundamentos, cálculos). Tabelas de composição de alimentos. Rotulagem Nutricional. Guia alimentar. Alterações bioquímicas em alimentos: Água e atividade de água; Química e Bioquímica de carboidratos, lipídios e proteínas, Escurecimento enzimático e não enzimático; Oxidação de lipídios, Dispersões e sistemas coloidais em alimentos, Transformações bioquímicas de produtos hortícolas após a colheita, Bioquímica das carnes, Pigmentos, Métodos analíticos em alimentos.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5- Será considerado desistente o candidato que não comparecer a seleção.

4.6 - Bibliografia indicada:

BELITZ, H.D. “Química de los Alimentos” - Editorial Acribia - Zaragoza - Espanha - 1985.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Introdução a Química de Alimentos” - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1992.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Manual de Laboratório de Química de Alimentos” - Livraria Varela – São Paulo - Brasil - 1995.

COULTATE, T.P. “Alimentos: química de sus componentes” - Editorial Acríbia - Zaragoza - Espanha - 1984.

FENNEMA, O.R. “Química de los alimentos” - Editorial Acríbia - Zaragoza - Espanha - 1993.

HEGARTY, Y. “Nutrition: food and the environment” - Eagan Press - 1995.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ - “Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicos e físicos para análise de alimentos” - 2ª Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 2008.

KOBLITZ, M.G.B. Bioquímica de Alimentos; Teoria e Aplicações Práticas – Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.

KOBLITZ, M.G.B. Matérias-primas Alimentícias: Composição e Controle de Qualidade – Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2011.

ORDONEZ, J,A. Tecnología de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos, vol 1. Editora Artmed, Porto Alegre 2005.

ORDONEZ, J,A. Tecnología de Alimentos: Alimentos de Origem Animal, vol 2. Editora Artmed, Porto Alegre, 2005

PEARSON, O. “Técnicas de laboratorio para el análisis de los alimentos” - Editorial Acríbia, Zaragoza, Espanha - 1993.

ROBINSON, D.S. “Bioquímica y valor nutritivo de los alimentos” - Editorial Acríbia, Zaragoza, Espanha -1991.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate a nota final do aluno em uma das disciplinas vinculadas ao projeto.

4.8 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5 – DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 18/09/23 a partir das 16 horas.

5.2. Local: no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 15 de setembro de 2023.

Professora VANESSA N. CASTELO BRANCO
Chefe do MBO

#####

Professora Vanessa N. Castelo Branco
Coordenadora de Monitoria

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EDITAL - RIC/UFF Nº 3/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF, Nº 17 de 24 de junho de 2023 , no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, TORNA PÚBLICO as chapas homologadas para participação no processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciência e Tecnologia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha dos membros do colegiado de unidade do Instituto de Ciência e Tecnologia para o biênio 2023-2025.

Chapa 1:

titular: LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA (SIAPE: 1509111)

suplente: SERGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO (SIAPE: 1023200)

titular: LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO (SIAPE: 1110870)

suplente: ADRIANA PEREIRA DE MEDEIROS (SIAPE: 1669110)

titular: MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN VIANNA (SIAPE: 1818798)

suplente: LEANDRO SOARES DE SOUSA (SIAPE: 1819796)

titular: MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE (SIAPE: 1774706)

suplente: ANDRÉ RENATO VILLELA DA SILVA (SIAPE: 2570206)

titular: DALESSANDRO SOARES VIANNA (SIAPE: 1555709)

suplente: MAISE DANTAS DA SILVA (SIAPE: 1671933)

titular: GUIDO VAZ SILVA (SIAPE: 2089409)

suplente: RAMON BAPTISTA NARCIZO (SIAPE: 1966013)

titular: RODOLFO CARDOSO (SIAPE: 1672314)

suplente: IARA TAMMELA (SIAPE: 1642571)

titular: ANA PAULA BARBOSA SOBRAL (SIAPE: 1578211)

suplente: MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA (SIAPE: 6302981)

titular: DALTON GARCIA BORGES DE SOUZA (SIAPE: 3258477)

suplente: ANA CAROLINA RIBEIRO DUARTE HASHIMOTO (SIAPE: 3258160)

titular: CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS (SIAPE: 1783855)

suplente: RICARDO LUIZ FERNANDES BELLA (SIAPE: 1014684)

Rio das Ostras, 15 de setembro de 2023.

EDUARDO MARQUES

SIAPE 1787284

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT Nº 14/2023

(Seleção de monitores: Tópicos de química no ensino de materiais poliméricos - VMTA0014)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0014 - Tópicos de química no ensino de materiais poliméricos
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00002 - INTRODUÇÃO AO PROCESSAMENTO DE MATERIAIS; VMT00063 - MATERIAIS POLIMÉRICOS; VMT00073 - PROCESSAMENTO DE TERMOPLÁSTICOS; VMT00074 - PROCESSAMENTO DE ELASTÔMEROS E TERMORRÍGIDOS; VMT00080 - CARACTERIZAÇÃO DE POLÍMEROS, PROPRIEDADES E PRODUTOS; VMT00085 - MATERIAIS COMPÓSITOS; VMT00104 - PROCESSAMENTO DE MATERIAIS
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: LETICIA VITORAZI
- 1.6. Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 01 vaga (monitor bolsista) e 01 vaga (monitor voluntário).

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 17/09/2023 à 25/09/2023 até às 23:59h.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: envio dos documentos necessários para a inscrição através do e-mail leticiavitorazi@id.uff.br com cópia para denisehirayama@id.uff.br até o final das inscrições com o título MONITORIA2023-VMTA0014 - NOME DO ALUNO.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos de Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica aprovados na disciplina VMT00063 – MATERIAIS POLIMÉRICOS; de Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química com ênfase em Química Tecnológica aprovados na disciplina VQI00011 – QUÍMICA ORGÂNICA II.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar da UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2023/2 da UFF(Obrigatório).
- 3.3. Bônus:
 - 3.3.1 - Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado por esta modalidade.)
 - 3.3.2 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória do(s) bônus também deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições através do e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia

para crlopes@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO.

4.1. Data e Horário: 26/09/2023 às 9h00min.

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com no máximo 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Os alunos deverão estudar a bibliografia recomendada..

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2023/1, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Nota de análise do plano de estudo 2023/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 3 (três);
- 2- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2023/1: peso 3 (três);
- 3- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 2 (dois);
- 4 – Nota de análise do plano de estudo 2023/2: peso 2 (dois).

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4; e II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor e a nota final máxima dos candidatos é 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) Bruice, P. Y. Química orgânica, quarta edição, volume 2. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. Tópicos especiais em química orgânica. Capítulo 28, Polímeros sintéticos. (2) Callister Jr., W. D e Rethwisch, D. G. Ciência e Engenharia dos Materiais: Uma Introdução, 8ª edição. Rio de Janeiro: LTC, 2015. Capítulo 14, Estrutura dos polímeros

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Prova escrita;
- 2º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2023/1;
- 3º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 27/09/2023.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com copia para vmv.vei@id.uff.br . O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02/10/2023 - 04/10/2023, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02/10/2023 - 01/10/2023 às 18h00min.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2023.

Prof. CLAUDIO ROCHA LOPES - SIAPE:1030020
Chefe do Departamento - VMT

#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

EDITAL VPA/VCH/UFF N.º 1 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH/UFF n.º 13 de 10 de agosto de 2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público A DIVULGAÇÃO das chapas inscritas no processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA) do ICHS para o quadriênio 2023-2026.

Chapa 1:

Coordenador de Curso: MARCIO MOUTINHO ABDALLA

Vice-Coordenador de Curso: ANDRÉ FERREIRA

Volta Redonda, 15 de setembro de 2023.

**RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA
(SIAPE 1768778)
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####**

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO ESE/UFF Nº 4, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Comissão de Monografia, a Comissão de Extensão e a Comissão de Educação Inclusiva e Acessibilidade da Coordenação de Curso de Pedagogia/Niterói.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA/NITERÓI DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a reunião de Colegiado de Curso realizada em 20 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Todas as assessorias, cargo de assessor e DTS's que são do escopo das Comissões vinculadas à Coordenação de Curso da Pedagogia estão revogadas.

Art. 2º Instituir a Comissão de Monografia, a Comissão de Extensão e a Comissão de Educação Inclusiva e Acessibilidade da Coordenação de Curso de Pedagogia/Niterói, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento pedagógico dos estudantes nas atividades relativas aos temas de que tratam as comissões.

Art. 3º As comissões têm caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento de seus respectivos temas.

Art. 4º As comissões serão compostas pelos seguintes membros:

Coordenador e/ou Vice-Coordenador do Curso de Pedagogia;

Representantes docentes;

Representantes discentes;

Representantes técnico-administrativos.

§ 1º A presidência da comissão será escolhida pelos seus membros, podendo ser exercida por um membro docente ou técnico-administrativo.

§ 2º As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, um membro representante de cada categoria prevista nos incisos II a IV do artigo 4º e no máximo dez membros ao total, sendo as vagas dispostas da seguinte maneira:

I - Até seis vagas para representantes docentes, incluindo o coordenador ou o vice-coordenador do Curso de Pedagogia;

II - Até duas vagas para representantes técnico-administrativos;

III - Até duas vagas para representantes discentes.

§ 3º Os representantes docentes serão indicados pelo Coordenador e/ou Vice-Coordenador do Curso de Pedagogia, após consulta aos departamentos da FEUFF, cabendo ao Colegiado de Curso a homologação dos nomes indicados.

§ 4º Os representantes técnico-administrativos serão indicados pelo Coordenador e/ou Vice-Coordenador do Curso de Pedagogia, após consulta aos técnicos lotados na Coordenação do Curso de Pedagogia, cabendo ao Colegiado de Curso a homologação dos nomes indicados.

§ 5º Os representantes discentes serão indicados pelo Diretório Acadêmico do Curso de Pedagogia, cabendo ao Colegiado de Curso a homologação dos nomes indicados.

§ 6º Recomenda-se que os membros designados para as comissões mantenham o vínculo por, no máximo, dois anos, sendo possível a recondução pelo mesmo período.

§ 7º A recomendação prevista no parágrafo 6º, relativo ao tempo de permanência dos membros designados para as comissões, não se aplica aos técnicos administrativos lotados na Coordenação de Curso de Pedagogia.

§ 8º As reuniões das comissões ocorrerão mensalmente, de forma presencial, abertas ao público, com a possibilidade da realização de reunião extraordinária de pauta única.

§ 9º A ausência dos membros às reuniões deverá ser justificada, ocorrendo o desligamento dos mesmos nos seguintes casos:

I - 03 (três) faltas não justificadas, consecutivas ou não, em um único ano letivo;

II - 06 (seis) faltas justificadas, consecutivas ou não, em um único ano letivo.

Art. 5º As comissões poderão propor grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos.

§1º- As convocações para as reuniões serão feitas pelo presidente da comissão, com 05 (cinco) dias de antecedência, com envio de pontos de pauta.

Art. 6º Compete à Comissão de Monografia:

I - Levantar informações, para o acompanhamento dos estudantes inscritos em Monografia I, II, III e IV, com atenção especial à retenção nesses componentes curriculares, com vistas ao mapeamento e enfrentamento das dificuldades envolvidas na produção da monografia;

II - Acompanhar as contribuições recentes das pesquisas sobre o ensino-aprendizado da pesquisa científica e do letramento acadêmico, propondo meios para esse conhecimento circular e ser apropriado no curso;

III - Discutir o perfil da Monografia no Projeto Pedagógico de Curso, visando a promover sua integração aos demais componentes curriculares, enfatizando a escrita acadêmica, a pesquisa científica na formação do professor-pesquisador e a leitura;

IV - Realizar reuniões e eventos que contribuam para o aperfeiçoamento do processo de produção monográfica;

V - Debater casos apresentados pela coordenação de curso, a respeito do tema de que trata a comissão;

VI - Estão revogados o §4º do art. 4º e o §3º do art. 15 da Resolução ESE/UFF N.º 03, de 21 de dezembro de 2021 (Resolução de Monografia), que tratam das atribuições da comissão;

VII - Cumprir as atividades administrativas/operacionais inerentes à própria comissão.

Art. 7º Compete à Comissão de Extensão:

I - Contribuir na elaboração e desenvolvimento de uma política de extensão do Curso de Pedagogia;

II - Estimular e apoiar as atividades de extensão visando sempre a integração entre ensino, pesquisa e extensão;

III - Desenvolver estratégias para a ampla divulgação das ações de extensão da Faculdade de Educação e demais cursos de interesse para a formação do pedagogo;

IV - Promover o debate sobre a extensão universitária no Curso de Pedagogia;

V - Mapear as ações de extensão da FEUFF e acompanhar os processos de divulgação e realização de atividades de extensão;

VI - Divulgar e esclarecer as normativas referentes à extensão na Universidade;

VII - Acompanhar a publicação dos editais e eventos referentes à extensão;

VIII - Apresentar propostas e sugestões de melhoria no fluxo de informações necessárias ao desenvolvimento de novas ações e sua execução;

IX - Identificar ações de extensão formalizadas na plataforma oficial da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (Sigproj);

X - Acompanhar o processo de implementação do ajuste curricular referente à extensão;

XI - Cumprir as atividades administrativas/operacionais inerentes à própria comissão.

Art. 8º Compete à Comissão de Educação Inclusiva e Acessibilidade:

I - Discutir estratégias de acessibilidade e inclusão pedagógicas de estudantes que apresentem necessidades específicas, transitórias ou permanentes;

II - Dialogar sobre as demandas de permanência e acessibilidade manifestas pelos estudantes do Curso de Pedagogia, junto aos gestores desta unidade acadêmica e/ou junto a outras instâncias desta Universidade, quando necessário;

III - Acompanhar os estudantes atendidos na Coordenação de Curso relativamente às necessidades específicas que possam apresentar ao longo da sua trajetória acadêmica no curso de Pedagogia;

IV - Promover o debate e a informação acerca de práticas inclusivas, dentro e fora das salas de aula, visando à construção de um ambiente universitário plural e à distribuição equânime das oportunidades;

V - Propor parcerias e atividades junto a outras instâncias desta Universidade e de fora dela, com o intuito de ampliar a rede de apoio disponível para os estudantes do curso de Pedagogia;

VI - Zelar pela observância à legislação educacional vigente, em especial no tocante à Educação Especial e Educação Inclusiva, no âmbito do Curso de Pedagogia;

VII - Cumprir as atividades administrativas/operacionais inerentes à própria comissão.

Art.9º Os casos não previstos nesta Resolução serão objeto de apreciação do Colegiado do Curso de Pedagogia.

Art.10 Ficam revogados:

I – o inciso I do Art.4º da Resolução ESE/UFF nº 2 de 06 de dezembro de 2022;

II – o § 4º do Art.4º da Resolução ESE/UFF nº 3 de 21 de dezembro de 2021;

III - o § 3º do Art.15 da Resolução ESE/UFF nº 3 de 21 de dezembro de 2021;

IV – a Resolução nº 1 de 17 de setembro de 2019.

Art.11 Esta resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2023.

REGINALDO SCHEUERMANN COSTA

Presidente do Colegiado do Curso de Pedagogia - Niterói

#####

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 94, de 25 de agosto de 2023.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 37/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA..

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.165379/2023-16,

RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº37/2023, celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, cujo objeto é a prestação de Serviços de Transporte Rodoviário para UFF no estado do Rio de Janeiro, com saída das Unidades de Niterói, Petrópolis e Nova Friburgo/RJ.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Maria Helena Ferreira Xavier da Silva	1791224	Gestora do Contrato
Debora do Nascimento	1591520	Gestora do Contrato Substituta

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 15/09/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594714** e o código CRC **E3B63E01**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 101, de 15 de setembro de 2023.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 43/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.175792/2023-81,

RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 43/2023, celebrado com a empresa BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os aparelhos de ar-condicionado tipo ACJ ou Split instalados nas dependências da UFF, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços localizadas no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor do Contrato Substituto
Carlos Alexandre Carpinelli Matias	1944604	Fiscal Técnico Titular
Sadi Herculano Neto	2114889	Fiscal Técnico Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR, em 15/09/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1633544 e o código CRC C2B162C9.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 71/2023

Interessado: EDIVALDO LUIZ DA CONCEIÇÃO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.177793/2023-60

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a EDIVALDO LUIZ DA CONCEIÇÃO na qualidade de filho da ex-servidor MANOEL CONCEIÇÃO, aposentado no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO desta Universidade, falecida em 21/08/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de Setembro de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Felipe da Silva Martins, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 15/09/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 15/09/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1631168** e o código CRC **3779BC2B**.